



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, periféricos e acessórios de informática, materiais de instalação de rede de dados, ferramentas, materiais elétricos e de limpeza para manutenção de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

1.2. OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALICATE DE CRIMPAR RJ11/RJ45 COM TRAVA DE SEGURANÇA	UN	14
2	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E - 305 METROS	UN	300
3	CAIXA DE SOBREPOR COM CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT5E PARA KEYSTONE	UN	500
4	CANALETA - FIOS/CABOS.	UN	400
5	CINTA PLÁSTICA - ABRAÇADEIRA.	UN	200
6	COMPUTADOR COMPLETO (COM MONITOR E PERIFÉRICOS)	UN	350
7	CONECTOR RJ45 CAT5E -	UN	50
8	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS, BIVOLT, COM CHAVE DE LIGA/DESLIGA.	UN	400
9	FITA AUTO ADESIVA DUPLA FACE DE 20 METROS.	UN	40
10	FITA ISOLANTE PRETA DE 20 METROS.	UN	60
11	FONTE ATX 400 W REAIS.	UN	140
12	FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL 12 V A 24 V, 120 W COM MULTI PONTEIRA.	UN	40
13	KIT CHAVES DE FENDA E PHILIPS COM 7 PEÇAS.	UN	14
14	KIT CHAVES DE PRECISÃO NOTEBOOK 115 PEÇAS.	UN	14
15	KIT PLACA MÃE (PLACA MÃE + PROCESSADOR + MEMÓRIA).	UN	50
16	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY.	UN	50
17	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE RJ45 PROFISSIONAL 300 M.	UN	14
18	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB DDR4.	UN	50
19	MINI RACK DE PAREDE 5 U X 470 MM.	UN	20
20	MOUSE – ERGONÔMICO – LOGITECH M90.	UN	150
21	NOBREAK EXPERT TRIFÁSICO 10KVA - NHS POTÊNCIA: 10000VA.	UN	2
22	NOTEBOOK ACER NITRO 5 AN515-75-795J. (marca de referência)	UN	5
23	NOTEBOOK SAMSUNG NP550XDA-KH2BR. (marca de referência)	UN	49
24	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADORES DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS.	UN	10
25	ROTEADOR WI-FI 10/100MBPS 3 ANTENAS.	UN	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

26	ROTEADOR WI-FI GIGABIT DUALBAND 4 ANTENAS.	UN	40
27	SISTEMA MODULAR DE VÍDEO CONFERÊNCIA.	UN	5
28	SSD 240GB.	UN	60
29	SSD NVME M.2 256GB.	UN	20
30	SWITCH GIGA 8.	UN	20
31	SWITCH GIGA 16.	UN	20
32	SWITCH GIGA 24.	UN	20
33	SWITCH GIGA 48.	UN	10
34	TECLADO ERGONÔMICO LOGITECH K120.	UN	150
35	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA/RETRÁTIL.	UN	5
36	TESTADOR DE FONTE ATX 24 PINOS.	UN	10

- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição, visa atender as necessidades das secretarias solicitantes, com equipamentos, periféricos, materiais de instalação e ferramentas para a manutenção comum e preventiva dos computadores, notebooks e rede lógica uma vez que contribuem para o bom andamento dos serviços realizados pelos servidores.
- 2.2. A Otimização da infraestrutura básica de comunicação de dados é necessária para o bom e pleno funcionamento de todos os serviços de tecnologia da informação.
- 2.3. Considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos, a aquisição é imprescindível, para a modernização quanto para a manutenção tanto preventiva quanto comum do uso diário, contribuindo para uma gestão moderna e eficiente, objetivando, assim, um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas por cada Secretaria.



- 2.4. Busca-se suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
- 2.5. Por fim, respeitada o princípio da isonomia, a contratação visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços fornecidos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. Conforme inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020, segue a descrição da solução como um todo:
- 3.2. Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, periféricos e acessórios de informática, materiais de instalação de rede de dados, ferramentas, materiais elétricos e de limpeza para manutenção de equipamentos de informática.
- 3.3. Descrições e especificações dos itens:

Item	Descrição	Especificação
1	ALICATE DE CRIMPAR	RJ11/RJ45 Com trava de segurança – Referencia: 2FLEX WT-2810R. Cabo emborrachado; corpo feito em aço carbono; Cabeça matriz de alta precisão; Catraca para melhor pressão ajuste do conector; Lâmina removível; Haste em aço carbono; Corpo anatômico; Conectorização de alta precisão; Produto em blister original do fabricante.
2	CAIXA DE CABO DE REDE	Cat5e - 305 metros – Furukawa Cabo Lan CAT5e, U/UTP (Não Blindado); Condutor cobre nu com diâmetro nominal de 24AWG; Isolamento poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm; Resistência de isolamento: 1000MΩ.km; 4 pares 24 AWG; temperatura de instalação 0°C a 50°C; temperatura de armazenamento -20°C a 70°C; temperatura de operação -20°C a 60°C; Desequilíbrio resistivo máximo 5%; Resistência elétrica CC máxima do condutor de 20°C: 93,8Ω/km; Capacitância mutua 1kHz – máximo 56 pF/m; Prova de tensão elétrica entre condutores: 2500 VDC/ 3s; Velocidade de Propagação Nominal: 68%
3	CAIXA DE SOBREPOR COM CONECTOR FÊMEA	RJ45 CAT5e para Keystone. Caixa de sobrepor para keystone - Caixa para sobrepor de uma saída - Injetada em ps de alta qualidade, resistente à rachaduras e desbotamento. - Possui porta anti-pó - Com 01 keystone RJ45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

4	CANALETA	Para Fios/Cabos. Fechada com adesivo, PVC, branca, com tampa. 20 mm de largura x 12 mm de altura. 2000 mm de comprimento. Com adesivo dupla face. Sem divisória.
5	CINTA PLÁSTICA – ABRAÇADEIRA	Confeccionada em nylon, 28 cm de tamanho, 4,9 mm de largura e 1,3 mm de espessura. Marca de referência: Hellermann. Preta. Pacote com 100 Unidades. Abraçadeiras feitas de poliamida que permite resistência, flexibilidade e maior segurança, não permitindo a abertura após o fechamento. Material: Poliamida (Nylon) 6.6. Pacote com 100 uni.
6	COMPUTADOR COMPLETO	(com monitor e periféricos) Processador intel core i5-13600K ou superior, 8GB de memória ram DDR4 3000Mhz, SSD M.2 240GB, fonte 600W real, com gabinete, placa mãe gigabyte B660M DS3H, LGA 1700 ou superior, Monitor 21" full screen HD(1980x1080), teclado ergonômico com cabo 1.8 metros, mouse ergonômico com cabo 1.8 metros, mouse pad slim.
7	CONECTOR RJ45 CAT5E	1ª linha, atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Normas: EIA/TIA 568 B.2 - ISSO/IEC 11801, NBR 14565. Transparente. Tipo U/UTP. Marca de referência, podendo ser semelhante ou de qualidade superior a: Furukawa. Pacote com 100 unidades.
8	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS, BIVOLT	com chave de liga/desliga. Modelo: 5 tomadas; Cabo de entrada: 0,85 CM, certificado pelo INMETRO; Potência máx. do circuito: 900W em 127V e 1780W em 220V; Tipo de tomada: 10A - Tripolar (2P + T); Tensão: Bivolt 127V / 220V; Frequência: 50Hz / 60Hz; Acabamento: Gabinete plástico e tomadas na cor preta; Chave liga / desliga e LED indicador de funcionamento; Porta fusível externo; Fusível reserva incluso. Cabo de 2m.
9	FITA AUTO ADESIVA DUPLA FACE DE 20 METROS	9,5 mm de largura. Tipo adesivo-acrílico. Fita adesiva dupla face Fixa Forte Suporta até 3,4Kg.
10	FITA ISOLANTE PRETA DE 20 METROS	Tipo: Comum; Cor: Preta; Aplicação: até 750 V/ 90°C; Largura: 18 MM
11	FONTE ATX 400 W REAIS	Silenciosa. Para PC. Bivolt. Potência máxima de pico 400 WATTS; MTBD de 100.000 horas 25°C; Proteção contra curto circuito OVP / OCP SCP; Chaveamento manual 110 / 230V; ventilador de 120mm ultra silencioso; Cabos com capa de proteção; Normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica), IEC61000 (segurança eletromagnética); 1 conector ATX 20+4 pinos; 1 conector ATX 12V; 2 conectores SATA; 3 conectores
12	FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL 12 V A 24 V, 120 W.	com multi ponteira. Entrada: AC 110-240V (Bivolt); Corrente de entrada: 1.3A Máximo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

		Frequência: 50/60Hz; Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v / 24v - 5A; Proteção de sobrecarga: Sim; Proteção de curto-circuito: Sim; Potencia de saída: 120 w. Seguintes voltagens: 12v/ 15v /16v / 18v / 19v / 20v / 22v e 24v
13	KIT CHAVES DE FENDA E PHILIPS COM 7 PEÇAS	Medidas das fendas simples: 1/8"x3" (3,5x75mm) 3/16"x4" (5x100mm) 1/4"x5" (6x125mm) 5/16"x8" (8x200mm). Medidas das fendas cruzadas (phillips): 3/16"x3" (PH1x75mm) 1/4"x5" (PH2x125mm) 5/16"x8" (PH8x200mm).
14	KIT CHAVES DE PRECISÃO NOTEBOOK 115 PEÇAS	1 x caixa (plástico) 157*90*52mm, 1 x eixo de extensão flexível, 1 x barra de extensão 128mm, 1 x pinça 122mm, 3 x ferramentas de alavanca de plástico (86mm e 82mm), 1 x ferramentas de remoção de cartão sim 33mm, 1 x chave 98mm, 1 x ventosa 35mm, 1 x magnecia bloco, 1 x agulha para remoção cartão SIM, 3 x palhetas de abertura (35*37mm e 31*33mm), 1 x suporte de broca para chave de fenda elétrica, 1 x adaptador sleeve, 98 * bit chave de fenda, Especificação de chave de fenda: PH000, PH000, PH00, PH00, PH0, PH0, PH1, PH1, PH2, e PH2,M, word, pzo, pzo, pz1, pz1, pz2 e pz2, Em linha reta: 1.0, 1.5, 2.0, 2.5, 3.0, 3.5 e 4.0, Em linha reta: 1/16, 5/64, 3/32, 7/64, 1/8, 9/64 e 5/32. Cinco estrelas: 0.8, 0.8, 1.2, 1.2, 1.5, 1.5, 2.0 e 2.0, Torx: t3, t3, t4, t4, t5, t5, t6, t6, t7, t7, t8, t8, t9, t9, t10,, T10, T15, T15, T20, e T20, Hexágono: 07, 0.9, 13, 1.3, 1.5, 1.5, 2.0, 2.0, z5, 2.5, 3.0, 3.0,3.5, 4, 0 e 4.0, Hexágono: 1/16, 5/64, 3/32, 7/64, 1/8, 9/64 e 5/32, Triângulo: 2.0, 2.3, 2.7 e 3.0, Formulário "u": 2.6 e 2.6, Forma "y": 2.0 e 3.0, Soquete de 4mm: m2.5, m3.0, m3.5, m4.0, m4.0, m4.5, m5.0 e m5.5
15	KIT PLACA MÃE	(Placa mãe + processador + memória). Processador i5 12 geração ou superior, memória ram ddr4 3000Mhz, 8GB, placa mãe com entrada M2, 2 Slots de memória ram.
16	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY	Recupera contatos elétricos e eletrônicos; Secagem rápida; Remove sujeiras, graxas e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétricos sem deixar resíduos; ajuda na prevenção de mau contato e falhas, sem alterar as características elétricas. Aplicação em: circuito de sistemas; conectores de baterias e bobinas; painéis e instalações elétricas; contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral. 300 ml.
17	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE RJ45 PROFISSIONAL 300 METROS	Com rastreamento de fio telefônico RJ11 e cabo LAN de rede RJ45 ou outros cabos de metal (via adaptador). Botão de potenciômetro; Lanterna led; Precisão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

		Medição: 1 cm; Faixa de medição: 0 - 30 m ou 1500 m; Alimentação: 2x baterias de 9v (inclusas); Transmissão de sinal: multifrequencia; Saída de Sinal: 8VP-P; Transmissão do sinal: aprox 3km; Corrente operacional máxima do transmissor: 9 mA; Receptor de corrente operacional máxima: 28 mA; Fone de Ouvido; Localizador de Cabos; Zumbidor; Testador de Cabo de Rede; Design moderno; Fácil de transportar; Interface flexível e versátil; Controle de volume ajustável; Verificação automática eficiente; Teste de continuidade; Acompanha fone de ouvido; LED indicador; Acompanha estojo portátil
18	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB DDR4	Para desktop, frequência 2666Mhz, com dissipador de calor.
19	MINI RACK DE PAREDE 5 U X 470 MM	Porta frontal removível e reversível para ambos os lados, Painéis laterais removíveis com trava rápida, com chave.
20	MOUSE – ERGONÔMICO – LOGITECH M90	Cor: Preto; Interface: USB; Plug and Play; Rolagem Fácil; DPI: 1000 (cabo de 1.8M).
21	NOBREAK EXPERT TRIFÁSICO 10KVA	NHS Potência: 10000VA, Tensão de entrada: Trifásica (220/127V) FFF+N+T, Tensão de saída: Trifásica (220/127V) FFF+N+T, Fator de potência saída: 0,99, Conexão de entrada AC: Bornes, Conexão de saída: Bornes, Conexão de baterias externas: Bornes, Quantidade de tomadas: Borne, Faixa de entrada: +25% a -35%, Estabilização na saída: +/- 1,5% linear, Frequência de rede: 50 / 60Hz +/- 0,1 (com autonomia de no minimo 3min para uma carga de +- 7kva , Múltiplas proteções como temperatura, sobrecarga, bateria, sub tensão, falha no ventilador, curto-circuito na saída, nobreak já com baterias).
22	NOTEBOOK ACER NITRO 5 AN515-75-795J (marca de referência)	Intel Core i7-11800H, 16GB RAM, NVIDIA RTX3050, SSD 512GB, 15.6" LED FHD IPS, Linux, Preto.
23	NOTEBOOK SAMSUNG NP550XDA-KH2BR (marca de referência)	Processador intel Core i5-1135G7, 8GB ram, 256GB SSD Tela full HD 15.6" Windows 11 Book.
24	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADORES DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS	Transistor de potência, circuito integrado CIs, cooler; temp.trabalho: -40 a 200°C 500gr - Consistências NGLI 2 e 3 - Referência: Implastec.
25	ROTEADOR WI-FI 10/100MBPS 3 ANTENAS	PADRÃO TÉCNICO IEEE 802.11ac/n/a 5GHz IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz Taxa De TRANSFERÊNCIA (Mbps): 733 Mbps Modos de operação: Roteador wireless. Portas. 4 Portas Lan 10/100Mbps – 1 Porta Wan 10/100Mbps. Antena 3 Antenas Dual Band Fixas SEGURANÇA: Criptografia Wep, Wpa/WPA2, Wpa-Psk/WPA2 -Psk de 64/128-bits



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

26	ROTEADOR WI-FI GIGABIT DUALBAND 4 ANTENAS	Padrão 802.11ax, tecnologia Wi-Fi 6, Dual band, Área de cobertura Wi-Fi de até 140m², Até 128 dispositivos conectados, Portas Gigabit.
27	SISTEMA MODULAR DE VÍDEO CONFERÊNCIA	Tecnologia de conectividade USB, memória flash sd, altifalantes, tela 3.5, câmera de vídeo, controle, cabo USB de 1,8m, resolução 720p, adaptador de alimentação com plugs regionais, na cor preta, altura 30,4cm, largura 7,5cm, conexão sem fio bluetooth. Marca de referência Logitech conferencecam.
28	SSD 240GB	2.5pol, SATA III 6GB/S, 3D NAND, LEITURA 540MB/S, GRAVACAO 500MB/S.
29	SSD NVME M.2 256GB	Leitura de 1800 MB/s e gravação de 1300 MB/s, 256GB de capacidade de armazenamento.
30	SWITCH GIGA 8	Port Gigabit Ethernet 100/1000 mbps bivolt. 8 portas LAN 10/100/1000Mbps RJ45 Auto negociação; Auto MDI/MDIX; SOFTWARE: Método de Transferência: Store-and-Forward; Tecnologia Green; DESEMPENHO: Taxa de encaminhamento de pacotes: 23.8Mbps.
31	SWITCH GIGA 16	Port Gigabit Ethernet 100/1000 mbps bivolt. 16 portas LAN 10/100/1000Mbps RJ45 Auto negociação; Auto MDI/MDIX; SOFTWARE: Método de Transferência: Store-and-Forward; Tecnologia Green; DESEMPENHO: Taxa de encaminhamento de pacotes: 23.8Mbps; Tabela de Endereços MAC: 8K; Jumbo Frame: 10KB.
32	SWITCH GIGA 24	Port Gigabit Ethernet 100/1000 mbps bivolt. Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX); Capacidade de comutação: 48Gbps; Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz; Fan Quantity: Fanless; Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm; Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Tabela de MAC Address: 8K; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Quadro Jumbo: 10KB; Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40%; Método de Transferência: Armazena e Encaminha; Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta ; Certificação: FCC, CE, RoHS
33	SWITCH GIGA 48	Port Gigabit Ethernet 100/1000 mbps bivolt. 48 portas 10/100/100Mbps RJ45; Auto negociação; Auto MDI/MDIX; DESEMPENHO: Capacidade de Comutação: 96Gbps; Taxa de Encaminhamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

		Pacotes: 71.4Mbps; Tabela de Endereço MAC 16K; SOFTWARE: Método de Transferência: Store-and-Forward; Buffer de Memória: 12Mb; Jumbo Frame: 12KB
34	TECLADO ERGONÔMICO LOGITECH K120	Teclas de perfil plano e silenciosas; Conexão: USB; Padrão ABNT2; Versão em Português; Design resistente a derramamentos; Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos; Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis; Caracteres nítidos e brilhantes (cabo de 1.8M).
35	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA/RETRÁTIL	Aproximadamente 120”(polegadas), (2,40m) de largura, (1,80m) de altura, com área de projeção na cor branca, com o verso na cor preta, tecido matte white, 110v, sistema elétrico de subir e descer por controle remoto com e sem fio, para instalação tanto em parede quanto teto. Acompanha manual de instruções. Marca de referência Betec.
36	TESTADOR DE FONTE ATX 24 PINOS	Display luminoso; Precisão de 0,1V; 20-24 pinos (ATX); Indica o status e a voltagem; Alarme de tensão baixa ou alta ou falta de tensão; Conectores: Disquete, HDD, Cd-rom, Sata, 4 pinos (p4), 8 pinos (CPU dupla), 6 pinos (Pci-Express) Voltagem teste: +12V, - 12V, +5V, -5V, + 3.3v, 5V Suporte (SB) Potência de 12v Boa (PG).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Diretrizes de Sustentabilidade (Decreto nº 7.746/2012, art. 4º)

4.1.1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.1.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.1.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.1.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.1.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

4.1.7. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.2. MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (em anexo).



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES GERAIS

5.1.1. A contratada deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais despesas que possam surgir, inclusive despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do contratado, para completo fornecimento do ITEM descrito neste Termo de Referência.

5.2. Cumprir rigorosamente a legislação no âmbito federal, estadual e municipal com relação ao objeto da prestação dos serviços.

5.3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.3.1. A contratada deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais que possam surgir, para completo fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência;

5.3.2. Os objetos devem ser de linha de produção ativa, não se aceitando a participação na licitação de propostas que ofertam protótipos, item reformados, item usados e itens em desenvolvimento;

5.3.3. Dentre outras razões, serão reprovados no recebimento os objetos que apresentem avarias de qualquer natureza; vícios de qualidade ou quantidade decorrente da fabricação ou de transporte inadequado; ou que apresentem embalagens com violação de qualquer espécie e etc.;

5.3.4. Todos ou qualquer item que for reprovado no recebimento serão devolvidos, devendo a Contratada providenciar a substituição no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos itens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento;

5.3.5. Todos os componentes deverão ser inspecionados e certificados pelo INMETRO.

5.4. DA ENTREGA:

5.4.1. As entregas serão parceladas, e requisitadas mediante ordem de fornecimento conforme a necessidade da Secretaria demandante e nos locais indicados na ordem de fornecimento;

5.4.2. A ordem de fornecimento ou serviço expedida pela Secretaria demandante, indicará: o nome da Empresa; o local de entrega; o item; a quantidade solicitada;

5.4.3. O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias consecutivos, após o envio da Ordem de Fornecimento para a contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

- 5.4.4. A empresa contratada fica obrigada a fornecer o objeto no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas;
- 5.4.5. A ordem de fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informados no Contrato/ATA;
- 5.4.6. Eventuais despesas com transporte, entrega ou qualquer outro para a devida entrega do objeto deste certame será de responsabilidade da empresa contratada;
- 5.4.7. A Empresa contratada deverá entregar os objetos em embalagens apropriadas e as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade da Empresa contratada;
- 5.4.8. Os objetos deverão estar preferencialmente em embalagem do próprio fabricante.
- 5.4.9. O responsável pelo recebimento fará a conferência dos itens que deverá estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material que apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.
- 5.4.10. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos itens na Nota Fiscal ou canhoto;
- 5.4.11. Em caso de desconformidade, o responsável devolverá os itens fora do padrão estabelecido, para as devidas correções;
- 5.4.12. O prazo máximo para troca ou substituição dos itens será de 15 (quinze) dias;
- 5.4.13. Caso seja desrespeitado o prazo do item 5.4.12 ocorrerá as penalidades cabíveis;
- 5.4.14. O objeto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a existência de defeitos, má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto;
- 5.5. DA GARANTIA:
- 5.5.1. O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do objeto sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- 5.5.2. O serviço de garantia será prestado com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, e abrange:
- 5.5.2.1. Remoção dos vícios apresentados pelos equipamentos, materiais, drivers e outros componentes;
- 5.5.2.2. Solução de problemas e esclarecimento de dúvidas de configuração e de utilização dos equipamentos;
- 5.5.3. Os materiais de instalação, equipamentos, periféricos e ferramentas que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia devem ser substituídas por outras novas, de



primeiro uso e do mesmo padrão/modelo que foi adquirido inicialmente, podendo ser de qualidade superior, se assim for aprovado pelo Fiscal do Contrato.

5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.6.1. Realizar o fornecimento de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta;
- 5.6.2. Responsabilizar-se pelo transporte/deslocamento de seu estabelecimento até à Sede da Prefeitura de Pontal do Paraná, por quaisquer motivos para a elaboração do Projeto.
- 5.6.3. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
- 5.6.4. Cumprir todas as orientações da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná para entrega do objeto, dentro do prazo estabelecido.
- 5.6.5. Manter, durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- 5.6.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.
- 5.6.7. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do fornecimento, comprometendo atender aos padrões de qualidade exigidos;
- 5.6.8. Comunicar a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná a ocorrência de qualquer irregularidade ou anormalidade na realização do fornecimento ou que tenha conhecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores:
- 6.6.1. **ADRIANO DO AMARAL MAIA NASCIMENTO**, pela Secretária de Administração,
 - 6.6.2. **ANA CLAUDIA SIMAS CORREA**, pela Secretária de Educação,
 - 6.6.3. **WILLIAM PEREIRA**, pela Secretaria Municipal de Assistência Social,
 - 6.6.4. **ALEXSANDRO FERREIRA VIDAL**, pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. LIQUIDAÇÃO

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.1. o prazo de validade;
- 7.2.2. a data da emissão;
- 7.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.5. o valor a pagar; e
- 7.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,



para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 7.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.9. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.9.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado no empenho;
- 7.9.2. O pagamento será efetuado somente após as notas fiscais ou faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo Fiscal do Contrato;
- 7.9.3. Na Nota Fiscal deverão ser informadas, a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários: banco, agência e conta. A informação dos dados bancários é de inteira responsabilidade da contratada, a contratante não se responsabiliza por dados informados erroneamente. Tais informações deverão constar em todas as notas fiscais emitidas. Na ausência destas informações, a nota fiscal será devolvida para correção e o pagamento ficará pendente até a regularização.
- 7.9.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Pontal do Paraná;
- 7.9.5. O pagamento efetuado pelo CONTRATANTE não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos;
- 7.9.6. Por ocasião dos pagamentos deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.9.6.1. Fatura discriminada (Nota fiscal eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

- 7.9.6.2. Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota fiscal eletrônica, se houver;
- 7.9.6.3. Deverão ser informadas na Nota fiscal eletrônica, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
- 7.9.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS;
- 7.9.6.5. Certidão Negativa conjunta dos Tributos Federais e Débitos Junto ao INSS;
- 7.9.6.6. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- 7.9.6.7. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 7.9.6.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7.9.6.9. Cópia do Empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.
- 7.9.6.10. Relatório fotográfico dos itens fornecidos em cada entrega, elaborado pelo fiscal do contrato.
- 7.9.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos relacionados no item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.
- 7.9.8. O pagamento será efetuado mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
- 7.9.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 7.9.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 7.9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 7.9.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 7.9.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos



e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.9.14. A solicitação de pagamento deverá ser realizada por meio do sistema de PROTOCOLO através do site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. Anexando a Nota Fiscal/Nota Fatura e demais documentos pertinentes ao pagamento, conforme estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato.

7.9.15. Para solicitar o pagamento, a Contratada deverá utilizar o link: <https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana>.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO PREÇO, com adoção do critério de julgamento determinado em Edital.

8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante);
e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.5.4.Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

8.5.5.As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.6.O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.5.7.O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Com base no inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020;

9.2. Valor médio total é **R\$ 2.752.112,11 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e doze reais e onze centavos)**.

9.3. Mapa de Preços com a fonte dos valores de referência para o valor total mínimo em anexo.

PREÇO 1: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95.

PREÇO 2: TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CNPJ: 02.131.705/0001-73.

PREÇO 3: ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA CNPJ: 28.368.178/0001-09.

9.4. Tabela de valor unitário e total médio:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT MÍNIMO	VALOR TOTAL MÍNIMO
------	-----------	------------	----------------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

1	ALICATE DE CRIMPAR RJ11/RJ45 COM TRAVA DE SEGURANÇA	14	R\$ 279,74	R\$ 3.916,36
2	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E - 305 METROS	300	R\$ 755,00	R\$ 226.500,00
3	CAIXA DE SOBREPOR COM CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT5E PARA KEYSTONE	500	R\$ 27,70	R\$ 13.850,00
4	CANALETA - FIOS/CABOS.	400	R\$ 13,80	R\$ 5.520,00
5	CINTA PLÁSTICA - ABRAÇADEIRA.	200	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
6	COMPUTADOR COMPLETO (COM MONITOR E PERIFÉRICOS)	350	R\$ 5.600,00	R\$ 1.960.000,00
7	CONECTOR RJ45 CAT5E	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
8	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS, BIVOLT, COM CHAVE DE LIGA/DESLIGA.	400	R\$ 49,90	R\$ 19.960,00
9	FITA AUTO ADESIVA DUPLA FACE DE 20 METROS.	40	R\$ 49,50	R\$ 1.980,00
10	FITA ISOLANTE PRETA DE 20 METROS	60	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
11	FONTE ATX 400 W REAIS	140	R\$ 149,00	R\$ 20.860,00
12	FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL 12 V A 24 V, 120 W COM MULTI PONTEIRA.	40	R\$ 49,99	R\$ 1.999,60
13	KIT CHAVES DE FENDA E PHILIPS COM 7 PEÇAS	14	R\$ 47,90	R\$ 670,60
14	KIT CHAVES DE PRECISÃO NOTEBOOK 115 PEÇAS	14	R\$ 75,00	R\$ 1.050,00
15	KIT PLACA MÃE (PLACA MÃE + PROCESSADOR + MEMÓRIA).	50	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00
16	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
17	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE RJ45 PROFISSIONAL 300 M	14	R\$ 135,00	R\$ 1.890,00
18	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB DDR4	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
19	MINI RACK DE PAREDE 5 U X 470 MM	20	R\$ 259,00	R\$ 5.180,00
20	MOUSE – ERGONÔMICO – LOGITECH M90	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
21	NOBREAK EXPERT TRIFÁSICO 10KVA - NHS POTÊNCIA: 10000VA	2	R\$ 30.950,00	R\$ 61.900,00
22	NOTEBOOK ACER NITRO 5 AN515-75-795J (marca de referência)	5	R\$ 4.780,00	R\$ 23.900,00
23	NOTEBOOK SAMSUNG NP550XDA-KH2BR (marca de referência)	49	R\$ 2.991,55	R\$ 146.585,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

24	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADORES DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS	10	R\$ 136,57	R\$ 1.365,70
25	ROTEADOR WI-FI 10/100MBPS 3 ANTENAS	40	R\$ 149,79	R\$ 5.991,60
26	ROTEADOR WI-FI GIGABIT DUALBAND 4 ANTENAS	40	R\$ 259,00	R\$ 10.360,00
27	SISTEMA MODULAR DE VÍDEO CONFERÊNCIA	5	R\$ 3.890,00	R\$ 19.450,00
28	SSD 240GB	60	R\$ 205,11	R\$ 12.306,60
29	SSD NVME M.2 256GB	20	R\$ 219,51	R\$ 4.390,20
30	SWITCH GIGA 8	20	R\$ 223,11	R\$ 4.462,20
31	SWITCH GIGA 16	20	R\$ 595,00	R\$ 11.900,00
32	SWITCH GIGA 24	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
33	SWITCH GIGA 48	10	R\$ 2.299,99	R\$ 22.999,90
34	TECLADO ERGONÔMICO LOGITECH K120	150	R\$ 96,29	R\$ 14.443,50
35	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA/RETRÁTIL	5	R\$ 1.029,98	R\$ 5.149,90
36	TESTADOR DE FONTE ATX 24 PINOS	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
VALOR TOTAL MÉDIO				R\$2.752.112,11

9.5. Tabela com quantidade e valor estimado por secretaria:

ITEM	SECRETARIA			
	SMAD	SMAS	SMED	SMS
1	R\$ 3.916,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	R\$ 75.500,00	R\$ -	R\$ 75.500,00	R\$ 75.500,00
3	R\$ 8.310,00	R\$ -	R\$ 2.770,00	R\$ 2.770,00
4	R\$ 2.070,00	R\$ -	R\$ 1.380,00	R\$ 2.070,00
5	R\$ 2.190,00	R\$ -	R\$ 1.095,00	R\$ 1.095,00
6	R\$ 560.000,00	R\$ 112.000,00	R\$ 896.000,00	R\$ 392.000,00
7	R\$ 3.600,00	R\$ -	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
8	R\$ 9.980,00	R\$ -	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00
9	R\$ 990,00	R\$ -	R\$ 495,00	R\$ 495,00
10	R\$ 700,00	R\$ -	R\$ 175,00	R\$ 175,00
11	R\$ 11.920,00	R\$ -	R\$ 4.470,00	R\$ 4.470,00
12	R\$ 999,80	R\$ -	R\$ 499,90	R\$ 499,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

13	R\$ 670,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14	R\$ 1.050,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15	R\$ 40.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
16	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ 330,00	R\$ 330,00
17	R\$ 1.890,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18	R\$ 3.750,00	R\$ -	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
19	R\$ 2.590,00	R\$ -	R\$ 1.295,00	R\$ 1.295,00
20	R\$ 1.600,00	R\$ -	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
21	R\$ 30.950,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.950,00
22	R\$ 23.900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
23	R\$ 14.957,75	R\$ 11.966,20	R\$ 89.746,50	R\$ 29.915,50
24	R\$ 1.365,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -
25	R\$ 2.995,80	R\$ -	R\$ 1.497,90	R\$ 1.497,90
26	R\$ 5.180,00	R\$ -	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00
27	R\$ 19.450,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
28	R\$ 8.204,40	R\$ -	R\$ 2.051,10	R\$ 2.051,10
29	R\$ 2.195,10	R\$ -	R\$ 1.097,55	R\$ 1.097,55
30	R\$ 2.231,10	R\$ -	R\$ 1.115,55	R\$ 1.115,55
31	R\$ 5.950,00	R\$ -	R\$ 2.975,00	R\$ 2.975,00
32	R\$ 9.500,00	R\$ -	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
33	R\$ 13.799,94	R\$ -	R\$ 4.599,98	R\$ 4.599,98
34	R\$ 4.814,50	R\$ -	R\$ 4.814,50	R\$ 4.814,50
35	R\$ 5.149,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -
36	R\$ 950,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 883.760,95	R\$ 123.966,20	R\$ 1.138.287,98	R\$ 606.096,98

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Dotação Orçamentária exercício 2024.

SECRETARIA	Elemento	CR	FR	Valor
ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00.00	47	1000	R\$ 30.000,00
	4.4.90.52.00.00	52	1000	R\$ 250.408,83
ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52.00.00	119	1000	R\$ 4.000,00
	4.4.90.52.00.00	132	1000	R\$14.000,00
	4.4.90.52.00.00	134	1000	R\$9.000,00
	4.4.90.52.00.00	772	936	R\$13.000,00
EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00	799	3107	R\$ 22.000,00
	3.3.90.30.00.00	795	3104	R\$ 23.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

	4.4.90.52.00.00	406	103	R\$ 153.108,54
	4.4.90.52.00.00	434	104	R\$ 40.000,00
	4.4.90.52.00.00	817	107	R\$ 250.000,00
SAÚDE	3.3.90.30.00.00	806	3971	R\$ 46.238,77
	4.4.90.52.00.00	534	303	R\$ 21.000,00
	4.4.90.52.00.00	553	303	R\$123.427,14

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Pontal do Paraná, 14 de maio de 2024.

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração